

LEI N.º 664/2014.

Soledade, 03 de novembro de 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 450.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2014 no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). O crédito de que trata esta Lei, terá as seguintes classificações orçamentárias.

2.05.00- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0005.08.244.0019/1066- Construção da Sede do CREAS

44.0.00.00.00- Despesas de Capital

4.4.90.00.00- Investimentos

4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....R\$ 450.000,00,

Fonte de Recurso.

2.4.00.00.00- Transferência de Convênio (MDS)

Art.2º - Constitui fonte de recursos para atender a execução do presente crédito, a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, excesso de arrecadação e ou superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2014.


JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito